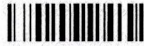




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>127 | Autenticação: 12017/03/01127                                                                                                                                                                                                                      |
| Número / Ano                                                                             | 127 / 2017                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data / Horário                                                                           | 01/03/2017 - 10:13:35                                                                                                                                                                                                                             |
| Ementa                                                                                   | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA EM FAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA FINS DA EDIFICAÇÃO DA SEDE OU BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNIDADE DE JUÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Autor                                                                                    | Altir Antônio Peruzzo                                                                                                                                                                                                                             |
| Natureza                                                                                 | Matéria Legislativa                                                                                                                                                                                                                               |
| Tipo Matéria                                                                             | PLO Projeto de Lei Ordinária <i>N. 11/2017</i>                                                                                                                                                                                                    |
| Número Páginas                                                                           | 3                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Comprovante emitido por:                                                                 | operelio <i>[Signature]</i>                                                                                                                                                                                                                       |

**RESULTADOS DAS VOTAÇÕES**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovado por unanimidade  
( ) Aprovado por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos  
( ) Rejeitado por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos  
Abstenções: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) presidente

**SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovado por unanimidade  
( ) Aprovado por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos  
( ) Rejeitado por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos  
Abstenções: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) presidente



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Câmara Municipal de Juína - MT  
PROTÓCOLO GERAL 0000127  
Data: 01/03/2017 Horário: 10:13  
Legislativo - PLO 11/2017

**MENSAGEM N.º 014/2017.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação da área urbana que menciona em favor do Estado de Mato Grosso, para fins da edificação da sede ou base do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso – Unidade de Juína-MT, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê, o presente Projeto de Lei visa à autorização legislativa para proceder a doação de uma área de terra para o Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, com a finalidade da edificação da sede ou base do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso – Unidade de Juína-MT.

Com efeito, Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei encerra assunto dos mais relevantes, entretanto, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 01 de março de 2017.

  
**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;  
**SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;**  
MD. Presidente;  
Câmara Municipal de Vereadores;  
Juína - Mato Grosso.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT  
PROTOCOLO GERAL 0000127  
Data: 01/03/2017 Horário: 10:13  
Legislativo - PLO 11/2017

### PROJETO DE LEI N.º 11 /2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação da área urbana que menciona em favor do Estado de Mato Grosso, para fins da edificação da sede ou base do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso – Unidade de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA - Palácio Paiaaguás - no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras urbana, assim denominada:

ÁREA URBANA com 3.659,88 m<sup>2</sup> (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE VÍRGULA OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes e confrontações: NORTE: Rua Reinaldo Post; SUL: Avenida dos Beija-Flores; LESTE: Avenida dos Beija-Flores; OESTE: Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti. E os marcos assim colocados: MP-01 ao MP-02, com 85,00 metros, com a Rua Reinaldo Post; MP-02 ao MP-03, com 121,39 metros, com a Avenida dos Beija-Flores; e, MP-03 ao MP-01, com 86,00 metros, com a Avenida Hilda Lourdes Persici Pedrotti, dentro de uma área maior denominada de CENTRO SOCIAL URBANO, DO SETOR "C", com 51.040,00 m<sup>2</sup> (CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA METROS QUADRADOS), do NÚCLEO URBANO DE JUÍNA. PROJETO JUÍNA 1.ª FASE. SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes e confrontações: NORTE: Av. Perimetral 01-C; SUL: Av. Perimetral 08; LESTE: Av. Perimetral 08; OESTE: Av. Perimetral 07. E os marcos assim colocados: 1-2, com 320,00 metros, rumo 21º30'NW, com a Av. Perimetral 07; 2-3, com 319,00 metros, rumo 68º30'NE, com a Av. Perimetral 01-C; 3-1, com 452,00 metros, rumo 23º30'SW, com a Av. Perimetral 08.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é de propriedade do Município de Juína-MT, e está dentro da área maior constante da Matrícula Imobiliária n.º 5.223, registrada no LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL, as FLS. 01, na data de 04.08.2008, no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, com Número do Registro Anterior R-01, da Matrícula Imobiliária n.º 22.059, registrada no LIVRO 2-BT, na data de 29.08.1985, no 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, da Comarca de Cuiabá-MT, conforme cópia que segue em anexo, que passa a ser parte integrante da presente Lei.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT  
PROTOCOLO GERAL 0000327-  
Data: 01/03/2017 Hora: 10:13  
Legislativo - PL 001/2017

Art. 2.º A doação objeto da presente autorização será realizada em caráter definitivo, sendo que a área doada é destinada a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Estado Donatário, em especial, para a edificação da sede ou base do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso Unidade de Juína-MT.

Art. 3.º Se a transcrição imobiliária depender de Título Definitivo de Propriedade incumbirá ao Município Doador a sua confecção e consequente expedição.

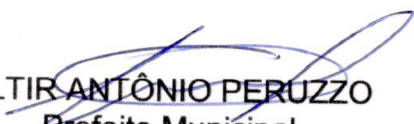
Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as eventuais despesas com a lavratura da Escritura Pública e, respectiva, Transcrição Imobiliária.

Art. 5.º Fica desafetado do patrimônio público Municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as constantes da Lei Municipal n.º 1.620/2015.

Juína-MT, 01 de março de 2017.

  
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal